



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0023
F-14

L E I Nº 676 , DE 12 DE JUNHO DE 1985.

EMENTA: Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado Órgão de Utilidade Pública a Federação de Reizado do Estado do Rio de Janeiro, com sede nesta Cidade, à Rua José de Alvarenga, 271, loja 10 - Centro, Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 12 de junho de 1985.


HYDEKÊL MENEZES FREITAS LIMA
Prefeito.